



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO
 3^a VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATSum 0024502-68.2021.5.24.0003
 AUTOR: ALBERTO DE SOUZA COSTA
 RÉU: LP SERVICOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA - ME E
 OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Doutor **MARCO ANTONIO DE FREITAS**, Juiz Titular da 3^a Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, tendo em consideração a existência de execução em curso nos autos em epígrafe, pelo importe de R\$ 25.270,86, atualizado até 30/06/2025,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial nomeado(a), Sr (a). Conceição Maria Fixer, matrícula JUCEMS nº 011, ora nomeado(a) pelo Juízo, a quem se delega a competência para promover a divulgação e receber as propostas de aquisição dos interessados dos bens a seguir relacionado(s):

Descrição do(s) Bem(ns): Lote de terreno determinado sob nº 05 (cinco), da quadra 26 (vinte e seis), do loteamento denominado Vila Jardim Imá, nesta capital, com área total de 408,85 metros quadrados. Sobre o imóvel encontra-se edificado um salão comercial em alvenaria de 170 metros quadrados de área construída. Tudo conforme certidão de Matricula nº 43.508 do CRI da 3^a Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

Avaliação: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), consoante Auto de Penhora e Avaliação sob id. f56a35c de 10 de setembro de 2024.

Lance mínimo: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Localização do Bem: rua dos Guaranis, 526, Campo Grande/MS, consoante auto de depósito id. 49ae3bb, de 11 de setembro de 2025.

Bem depositado nas mãos de: Conceição Maria Fixer, inscrito no CPF nº 754.820.709-30, consoante auto de depósito id. 359d8dc, de 06 de agosto de 2024.

Ônus que incidem sobre o bem: Constam penhora extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 5003032-27.2011.404.7005 em trâmite na 2ª Vara Federal de Cascavel/PR; penhora extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 2009.70.05.003888-0 em trâmite na 2ª Vara Federal de Cascavel/PR; Indisponibilidade extraída dos autos nº 000091531.2018.5.23.0106 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT; Indisponibilidade extraída dos autos nº 000076638.2015.5.09.0071 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR; Indisponibilidade extraída dos autos nº 1001532612016.5.02.0321; Indisponibilidade extraída dos autos nº 000075896.2017.5.09.0069 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Várzea Cascavel/PR; Penhora extraída dos Autos Execução Fiscal Municipal nº 0908563-81.2019.8.12.0001 em trâmite na Vara de Execução Fiscal Municipal de campo Grande/MS; Indisponibilidade extraída dos autos nº 100109425.2017.5.02.0313; Indisponibilidade extraída dos autos nº 002816228.2017.8.16.0021 em trâmite na 3ª Vara Cível de Cascavel/PR; Indisponibilidade extraída dos autos nº 000090056.2018.5.23.0108 em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT; Indisponibilidade extraída dos autos nº 001661525.2016.8.16.0021 em trâmite na 3ª Vara do Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Cascavel/PR; Indisponibilidade extraída dos autos nº 0000448-45.2018.5.080114 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas/PA; Indisponibilidade extraída dos autos nº 000018840420175090128 em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR; Penhora extraída dos autos nº 0001142-98.2019.5.09.0195 em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR; ; Indisponibilidade extraída dos autos nº 00002164620205110351 em trâmite na 4ª Vara do Trabalho Tabatinga/AM; ; Indisponibilidade extraída dos autos nº 10011915420195020313; ; Indisponibilidade extraída dos autos nº 1001332732019520313; ; Indisponibilidade extraída dos autos nº 00001964320185 em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT; Penhora extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 0024679-98.2022.5.24.0002 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; ; Indisponibilidade extraída dos autos nº 10013327320195020313; ; Indisponibilidade extraída dos autos nº 10014346920225020320; ; Indisponibilidade extraída dos autos nº 02918864935 em trâmite na Vara do Trabalho de Tabatinga/AM; ; Indisponibilidade extraída dos autos nº 00245026820215240003 em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; ; Indisponibilidade extraída dos autos nº 00014573320155100812 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO; ; Indisponibilidade extraída dos autos nº 1000219092018502017; ; Indisponibilidade extraída dos autos nº 00006393820205110017 em trâmite na 17ª Vara do Trabalho de Manaus/AM; Indisponibilidade extraída dos autos nº 00006393820205110017 em trâmite na 17ª Vara do Trabalho de Manaus/AM; Indisponibilidade extraída dos autos

nº 00006104220215230106 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT; Penhora extraída dos autos da Carta Precatória nº 0016615-25.2016.8.16.0021 em trâmite no 3º Juizado Especial Cível de Cascavel/PR; Indisponibilidade extraída dos autos nº 00015081020165100812 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO; Indisponibilidade extraída dos autos nº 00006485420215230106 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT; Indisponibilidade extraída dos autos nº 0025094542017.5.24.0003 em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade extraída dos autos nº 00001432620225230107 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT; Indisponibilidade extraída dos autos nº 00001432620225230107 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT; Indisponibilidade extraída dos autos nº 00002812220225080103 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Altamira/PA; Indisponibilidade extraída dos autos nº 10011915420195020313; Penhora extraída dos autos da Ação Trabalhista nº 0024502-68.2021.5.24.0003 em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A alienação fica aberta ao público a partir do dia 21 de janeiro de 2026 para propostas durante 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias. Durante o prazo de promoção da venda, apresentada a primeira proposta, aguardar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de outras propostas, sendo que a cada proposta apresentada iniciar-se-á novamente a contagem do prazo, até que cessem as propostas e findem-se os 05 (cinco) dias determinados, observando-se, neste caso, o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem nova proposta, restará encerrada a alienação, independentemente do decurso do prazo de vigência do edital.

2. Quem pretender adquirir deverá estar ciente de que, à espécie, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho; da Lei nº 5.584, de 22.06.70; da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, artigo 879, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

3. Os honorários do leiloeiro ficam fixados em 5% no caso de arrematação, pagos pelo arrematante (Decreto 21.981/1932 c/c art. 884, parágrafo único, do CPC).

4. O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF – Caixa Econômica Federal/BB – Banco do Brasil S/A, a ser enviada ao(a) Leiloeiro(a) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como,

deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro(a) através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo supracitado, em nome de Conceição Maria Fixer, CPF/CNPJ 754.820.709-30, no Banco do Brasil, conta Agência: 2320 - C/P: 000752271989-6.

4.1 A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015).

4.2 Em caso de parcelamento, deverá ser pago 20% como sinal, e o restante em 12 parcelas mensais de igual valor, atualizadas pelo IPCA-e.

4.3 O atraso de qualquer das prestações acarretará a parda do sinal em favor da execução, com o retorno do bem à praça.

4.4 Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

5 A Carta de Alienação será expedida quando integralmente quitado o valor da arrematação.

6. O bem será entregue ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontra, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, caso necessário, bem como a verificação do estado físico do bem e os custos da retirada do bem do local onde se encontra.

7. Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar a existência de vícios;

8. Eventuais dúvidas ou questões serão dirimidas pelo Juízo.

9. Para que cheguem ao conhecimento do executado, do exequente, do depositário e demais interessados, a presente decisão tem força de edital levado ao público, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da divulgação pelo(a) leiloeiro(a).

10. Os interessados que não forem encontradas nos endereços constantes dos autos, entende-se que, por conta da simplicidade do procedimento nesta Justiça Especializada, a mera publicação do Edital é admitida como forma de intimação das partes a propósito do certame.

11. Por essa razão, assim ficam intimados da alienação judicial, por meio da publicação deste expediente, tendo-se por suprida a comunicação quanto ao particular.

CAMPO GRANDE/MS, 14 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
Magistrado